

Zona			Utilização	Índice ocupação (Io) (%)	Índice utilização (Iu)	Número de pisos*	Área da Zona (metros quadrados)	
Solo urbano . . .	Solos urbanizados	Espaços de uso especial	T	Empreendimento Turístico — Estabelecimento Hoteleiro.	30	0.50	2	10.820
		Espaços verdes	Espaço verde de recreio e lazer.	Espaço Verde de Recreio e Lazer que pode comportar edificações destinadas ao apoio às atividades desportivas e de recreio.	10	0.10	1	37.545
	Solos urbanizáveis	Espaços residenciais	UZR-A	Preponderante habitacional, admitindo-se mista; predomínio da vivenda isolada.	20	0.40	2	15.515
			UZR-B, C, D, E, F	Habitação, Comércio, Turismo e Serviços. O lote corresponde à implantação do edifício.	30	0.30	2	B-28.915 C-33.165 D-18.120 E-30.955 F-26.930
	Espaços de uso especial	RL	Equipamento comercial, cultural, desportivo e de recreio e lazer.	25	0.25	2	10.930	
Solo rural . . .	Espaço de ocupação turística.	Empreendimento turístico	PCC	Parque de Campismo e Caravanismo	20	0.20	2	60.000
	Infraestruturas . . .	Estacionamento público	IE	Estacionamento Público				21.250
	Espaço florestal . . .	Faixa de gestão de combustível		Faixa de Gestão de Combustível	15	0.15	1	129.100
	Espaço natural . . .			Núcleo Piscatório de Arte Xávega com construções ligeiras.				1.475

606899399

MUNICÍPIO DO CARTAXO

Aviso n.º 5496/2013

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal na reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2013, com os fundamentos constantes na citada deliberação, foi deliberado a cessação do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de assistente operacional, atividade de condução de veículos pesados, para a divisão de administração geral, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 27 de setembro de 2011, na bolsa de emprego público com o código de oferta OE201109/0336 e no Diário de Notícias de 28 de setembro de 2011.

5 de março de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Vieira Varanda*.

306875219

MUNICÍPIO DE ESPINHO

Aviso n.º 5497/2013

Nota curricular — Procedimento concursal para provimento de cargos de direção intermédia de 2.º grau

Dr. Joaquim José Pinto Moreira, presidente da Câmara Municipal de Espinho, faz público que:

Na sequência de procedimento de candidatura para cargo de direção intermédia de 2.º grau, de chefe da divisão de Obras Particulares e Licenciamentos, publicado no *Diário da República*, n.º 149, de 4 de agosto de 2011, aviso n.º 15456/2011, na bolsa de emprego público com o código OE201108/0132, em 4 de agosto, no jornal *Diário de Notícias*, de 4 de agosto de 2011, e ainda na página eletrónica da Câmara. Em conformidade com o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na nova redação pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à administração local pelos Decretos-Leis n.ºs 93/2004, de 20 de abril, e 104/2006, de 7 de junho, respetivamente, foi nomeado, em comissão de serviço, pela deliberação n.º 47/2013, de reunião de Câmara de 27 de fevereiro, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de março de 2013, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão de Obras Particulares e Licenciamentos, o licenciado José Manuel Soares da Costa.

O nomeado possui currículo, perfil e experiência adequada para o desempenho das funções inerentes ao cargo, designadamente pela sua experiência profissional e conhecimentos.

Nota curricular do nomeado designado

Nome: José Manuel Soares da Costa.

Habilitações literárias: licenciatura do curso superior de Arquitetura da Escola Superior Artística do Porto.

Formação complementar: Curso de Planeamento Regional e Urbano da Universidade Católica Portuguesa.

Experiência profissional:

Desde janeiro de 2011 exerce funções de chefe da Divisão das Obras Particulares e Licenciamentos da Câmara Municipal de Espinho;

De 2006 a 2010 exerceu funções de técnico superior no Setor Técnico de Edificação e Urbanização do Departamento de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Valongo;

De 2001 a 2005 exerceu funções de técnico superior nos Gabinetes Técnicos da Câmara Municipal de Valongo, participando na elaboração de projetos e acompanhamento de obras no âmbito do Programa Polis, bem como participou na execução dos Planos de Pormenor da Área Central de Ermesinde, Complexo Desportivo de Mirante dos Sonhos e Eixo Antigo de Valongo.

Formação e valorização profissional: ao longo do seu percurso profissional promoveu a sua valorização através de diferentes ações onde se destacam as seguintes formações: SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; Licenciamento Industrial, Comercial e Restauração e Bebidas; Novas Atribuições das Autarquias Locais no SAOT; Novo Regime Jurídico de Urbanização e Edificação; Jornadas de Modernização Administrativa; Gestão Integrada de Micro Empresas e PME's; Curso de desenho assistido por computador; e Curso de desenho de construção civil.

18 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim José Pinto Moreira*.

306837262

Aviso n.º 5498/2013

Nota Curricular — Procedimentos Concursal para Provimento de Cargos de Direção Intermédia 2.º Grau

Dr. Joaquim José Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho, faz público que:

Na sequência de procedimento de candidatura para cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Obras Municipais, publicado no

Diário da República, n.º 122, de 26 de junho de 2012, Aviso n.º 8728-A/2012, na Bolsa de Emprego Público com o código OE201206/0186, a 26 de junho, no jornal “Jornal de Notícias” de 6 de julho de 2012, e ainda na página eletrónica da Câmara. Em conformidade com o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na nova redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e nos termos do n.º 4, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à Administração Local pelos Decretos-Leis n.ºs 93/2004, de 20 de fevereiro, e 104/2006, de 7 de junho, respetivamente, foi nomeado em comissão de serviço, por deliberação n.º 49/2013, de reunião de Câmara de 27 de fevereiro, pelo período de 3 anos, com efeitos a partir de 1 de março de 2013, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Obras Municipais, o licenciado Álvaro António das Neves Duarte.

O nomeado possui currículo, perfil e experiência adequada, para o desempenho das funções inerentes ao cargo, designadamente pela sua experiência profissional e conhecimentos.

Nota curricular do nomeado designado

Nome — Álvaro António das Neves Duarte

Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto

Licenciatura em Arquitetura pela Escola Superior Artística do Porto

Experiência profissional:

Desde 11/2003 — Exerce funções de Chefe da Divisão de Obras Municipais na Câmara Municipal de Espinho;

Desde 08/1999 — Exerceu funções de Técnico Superior de Engenharia na Câmara Municipal de Espinho;

De 1992 a 1999 — Exerceu funções na área de Projeto e fiscalização de obras como profissional liberal;

De 1993 a 1996 — Exerceu funções de Gerente de Loja da empresa Fernandes Técnica S. A., na área de informática e software para Engenharia e Arquitetura;

De 1991 a 1993 — Exerceu funções na empresa Tabela — Serviços Informáticos L.ª, como especialista em software de Engenharia e Arquitetura.

Formação profissional — ao longo do seu percurso profissional frequentou diversas ações de formação e seminários do qual se destacam os seguintes:

Curso de Planeamento Regional e Urbano; Auditoria a empreitadas de obras públicas; Gestão e Fiscalização de Espaços e Jogos de Recreio; Formação em Higiene e Segurança no Trabalho; Curso Integrado em Gestão Municipal; Curso Prático Integrado em Gestão Urbanístico e Planeamento do Território; Formação para Peritos Qualificados no Âmbito do SCE, Novo Regime de emprego Público, Sistema integrado de avaliação do desempenho na administração pública, Gestão Estratégica Organizacional.

18 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim José Pinto Moreira*.

306837221

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso n.º 5499/2013

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Major Valentim dos Santos de Loureiro, exarado no dia 10 de abril de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, do procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior da carreira e categoria de Técnico Superior, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 4 de julho de 2012, pelo Aviso n.º 9157/2012 — Proc. C.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção do ato de homologação da lista de ordenação final.

Nos termos do n.º 6 do citado artigo 36.º, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final encontra-se disponível na página eletrónica deste Município em www.cm-gondomar.pt e afixada no placar do átrio do Edifício dos Paços do Concelho.

11 de abril de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Diretora Municipal, *Dr.ª Maria Germana de Sousa Rocha*.

306892878

MUNICÍPIO DA GUARDA

Regulamento n.º 143/2013

Ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, na redação que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que a Câmara Municipal, na sua reunião de 13.04.2013, deliberou submeter à apreciação pública, o Projeto de Regulamento — Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas, para recolha de sugestões, durante o período de trinta dias úteis, contados a partir da data desta publicação no *Diário da República*.

Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas

Nota justificativa

Atendendo ao período de crise que atravessa o País, as isenções respeitantes a pessoas singulares foram mais concretizadas facilitando-se o seu acesso aos municípios e utentes e, estabeleceram-se, ainda, isenções específicas que visam, concomitantemente, a materialização de outros interesses públicos locais.

Lavraram-se dois artigos distintos para os processos respeitantes à guarda de bens voluntária e coerciva dado que os custos da prestação de ambos os serviços são distintos.

Bastou um aperfeiçoamento da redação de um conjunto de artigos para facilitar a sua aplicação, nomeadamente dos artigos respeitantes a autorizações ou comunicações para fins turísticos, a estabelecimentos industriais de tipo três, a revelação e aproveitamento de massas minerais, a inspeção e selagem de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, a certidão de condução de ciclomotores e veículos agrícolas, a taxa municipal pelos direitos de passagem.

Em relação aos procedimentos respeitantes ao exercício da atividade de transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros, à cedência de auditórios municipais fora do horário de funcionamento, à prestação de serviços no Centro de Educação Rodoviária, à prestação de serviços de gestão de resíduos de construção e demolição, às inumações fora do horário de funcionamento dos cemitérios, aos averbamentos aos alvarás de concessão de terrenos em nome de novo concessionário e às renovações ou prorrogações anuais das licenças publicitárias foram atualizados os seus custos conforme consta na fundamentação económico-financeira.

Relativamente à organização sistemática do Regulamento de Taxas e Outras Receitas foram feitos alguns aditamentos e alterações. Foram aditados alguns artigos que compreendem novas taxas e preços públicos, bem como outras receitas que decorrem da lei.

Também a ocupação do domínio público municipal com estacionamento privativo de veículos automóveis bem como um conjunto de medidas de proteção civil passaram a ser regulamentadas, tendo sido criadas isenções específicas.

Os anúncios não luminosos localizados no Centro Histórico da Cidade e em determinadas zonas de proteção de imóveis, desde que cumpram determinados critérios, podem ficar isentos do pagamento de taxas de publicidade. A ocupação do domínio público municipal com esplanadas que cumpram determinados critérios e estejam localizadas nessas áreas também ficam isentas do pagamento de taxas.

Guardam-se, deste modo, os interesses públicos locais de melhoramento ambiental e paisagístico do Centro Histórico da Cidade, o desenvolvimento sustentado do turismo e do comércio local, bem como a liberdade de iniciativa dos operadores económicos — dado que as características que são estabelecidas para a publicidade e para as esplanadas não são obrigatórias — e, simultaneamente simplificam-se os respetivos processos de licenciamento dado que ficam assentes critérios orientadores.

A Câmara Municipal da Guarda, na sua reunião de 13.04.2013, deliberou submeter o projeto de regulamento a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.ºs 5 -A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, doravante designada por lei das Autarquias Locais — LAL), no artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (que foi alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro, doravante designada por Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais), na Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (alterada pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de junho, 61-A/2007 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro,